



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manoel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2000\$	Semestre	...	1200\$
A 1.ª série	»	850\$	»	...	500\$
A 2.ª série	»	850\$	»	...	500\$
A 3.ª série	»	850\$	»	...	500\$
Duas séries diferentes	»	1600\$	»	...	950\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22\$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e do Plano e da Administração Interna:

Decreto-Lei n.º 153/78:

Autoriza o Ministério da Administração Interna a proceder ao pagamento de 50 % das verbas destinadas às câmaras municipais correspondentes à sua dotação orçamental para subsídios de obras municipais.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Decreto-Lei n.º 153/78

de 22 de Junho

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 20/78, de 26 de Abril, irá o Governo publicar, por decreto-lei, o plano de distribuição pelas autarquias locais das transferências para despesas correntes e dos subsídios para despesas de capital.

Devido, porém, ao atraso verificado na publicação do OGE em consequência da queda do I Governo Constitucional, encontram-se as câmaras municipais numa situação de carência absoluta de meios financeiros para fazer face ao seu programa de investimentos e para solver os seus compromissos em obras em curso, com todos os efeitos negativos que esta situação produz quer sobre o ritmo dos trabalhos, quer no conjunto da economia local.

Não podendo nem querendo o Governo ultrapassar o regime previsto de consulta das populações, nomeadamente pela prévia submissão da distribuição das verbas à apreciação das assembleias distritais, procura-se, através deste diploma, resolver a contento esta situação.

Assim, e atendendo a que em Novembro de 1977 as câmaras municipais abrangidas por este plano já se pronunciaram sobre os critérios de distribuição da verba que oportunamente lhes foi proposta (3 milhões de contos), proceder-se-á desde já à entrega às câmaras municipais de uma primeira prestação correspondente a 50 % do montante que lhes cabe pela aplicação destes critérios à verba actualmente aprovada no OGE (2,5 milhões de contos).

Após a publicação do decreto-lei referido no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 20/78, onde já se encontram os valores indicados pelas assembleias distritais, proceder-se-á ao pagamento, segundo o processo que aí vier a ser definido, da diferença entre a verba apurada definitivamente e a parcela agora autorizada para pagamento.

Através do presente diploma pretende-se, pois, conjugar a audição atempada das populações, naturalmente morosa, com a necessidade imperiosa de as câmaras municipais disporem dos meios financeiros para poderem desde já fazer face aos seus compromissos.

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º O Ministério da Administração Interna fica autorizado a proceder ao pagamento de 50 % das verbas incluídas nos mapas anexos ao presente diploma e que correspondem à aplicação de critérios indicados pelas câmaras municipais à actual dotação orçamental de verbas do MAI para subsídios de obras municipais.

Art. 2.º As restantes parcelas deste pagamento serão entregues de acordo com o processo que vier a ser definido no decreto-lei a publicar de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 20/78, de 26 de Abril, e o seu montante global resultará da diferença entre os valores que vierem a ser aprovados pelas respectivas assembleias distritais e o montante da prestação agora processada.

Art. 3.º O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Mário Soares* — *Jaime José Matos da Gama* — *Herlânder dos Santos Estrela*.

Promulgado em 21 de Junho de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

ANEXO

Distribuição de subsídios de capital por municípios — 1978

Distrito de Aveiro:	Contos
Águeda	9 456
Albergaria-a-Velha	6 488
Anadia	7 881
Arouca	8 547
Aveiro	9 195
Castelo de Paiva	6 350
Espinho	6 558
Estarreja	6 629
Feira	14 175
Ílhavo	6 267
Mealhada	6 414
Murtosa	5 332
Oliveira de Azeméis	10 199
Oliveira do Bairro	6 036
Ovar	7 245
S. João da Madeira	5 127
Sever do Vouga	6 130
Vagos	6 367
Vale de Cambra	6 774
Total	141 170
Distrito de Beja:	
Aljustrel	5 727
Almodôvar	6 719
Alvito	3 835
Barrancos	3 487
Beja	10 444
Castro Verde	5 878
Cuba	4 005
Ferreira do Alentejo	5 972
Mértola	9 357
Moura	7 654
Odemira	12 732
Ourique	5 755
Serpa	8 355
Vidigueira	4 620
Total	94 540
Distrito de Braga:	
Amares	6 577
Barcelos	13 641
Braga	12 675
Cabeceiras de Basto	7 422
Celorico de Basto	7 845
Esposende	6 819
Fafe	9 052
Guimarães	14 124
Póvoa de Lanhoso	7 120
Terras de Bouro	7 060
Vieira do Minho	7 241
Vila Nova de Famalicão	11 709
Vila Verde	9 475
Total	120 760
Distrito de Bragança:	
Alfândega da Fé	7 725
Bragança	14 372
Carrazeda de Ansiães	8 512
Freixo de Espada à Cinta	7 182
Macedo de Cavaleiros	10 759

	Contos
Miranda do Douro	8 184
Mirandela	12 360
Mogadouro	9 382
Torre de Moncorvo	9 336
Vila Flor	7 959
Vimioso	7 688
Vinhais	9 841
Total	113 300

Castelo Branco:

Belmonte	6 141
Castelo Branco	20 148
Covilhã	16 765
Fundão	13 326
Idanha-a-Nova	14 049
Oleiros	8 480
Penamacor	8 987
Proença-a-Nova	8 568
Sertã	10 133
Vila de Rei	6 181
Vila Velha de Ródão	7 082
Total	119 860

Distrito de Coimbra:

Arganil	9 569
Cantanhede	12 256
Coimbra	20 492
Condeixa-a-Nova	7 322
Figueira da Foz	14 007
Góis	8 130
Lousã	7 259
Mira	7 059
Miranda do Corvo	7 140
Montemor-o-Velho	9 827
Oliveira do Hospital	9 235
Pampilhosa da Serra	9 592
Penacova	8 564
Penela	6 900
Soure	9 593
Tábua	8 135
Vila Nova de Poiares	6 370
Total	161 450

Distrito de Évora:

Alandroal	5 971
Arraiolos	6 081
Borba	4 026
Estremoz	6 197
Évora	10 182
Montemor-o-Novo	9 215
Mora	4 777
Mourão	3 578
Portel	5 376
Redondo	4 785
Reguengos de Monsaraz	6 025
Vendas Novas	4 361
Viana do Alentejo	3 998
Vila Viçosa	3 708
Total	78 280

Distrito de Faro:

Albufeira	6 555
Alcoutim	4 813
Aljezur	4 813
Castro Marim	4 813
Faro	7 490
Lagoa	6 274
Lagos	5 749
Loulé	7 023
Monchique	4 832
Olhão	7 023
Portimão	7 490
S. Brás de Alportel	6 555
Silves	6 086
Tavira	6 217
Vila do Bispo	4 813
Vila Real de Santo António	6 274
Total	96 820

Distrito da Guarda:

	Contos
Aguar da Beira	5 373
Almeida	7 243
Celorico da Beira	6 016
Figueira de Castelo Rodrigo	7 107
Fornos de Algodres	5 041
Gouveia	7 462
Guarda	11 593
Manteigas	4 656
Meda	6 023
Pinhel	7 526
Sabugal	9 954
Seia	9 377
Trancoso	6 885
Vila Nova de Foz Côa	6 684
Total	100 940

Distrito de Leiria:

Alcobaça	10 189
Alvaiázere	5 575
Ansião	5 950
Batalha	5 232
Bombarral	5 234
Caldas da Rainha	8 357
Castanheira de Pêra	4 419
Figueiró dos Vinhos	5 641
Leiria	13 652
Marinha Grande	6 915
Nazaré	5 279
Óbidos	5 377
Pedrógão Grande	4 981
Peniche	6 128
Pombal	12 063
Porto de Mós	7 058
Total	112 050

Distrito de Lisboa:

Alenquer	15 179
Arruda dos Vinhos	8 714
Azambuja	12 214
Cadaval	10 786
Cascais	20 607
Lisboa	32 641
Loures	23 357
Lourinhã	11 929
Mafra	16 429
Oeiras	32 629
Sintra	21 193
Sobral de Monte Agraço	8 714
Torres Vedras	20 429
Vila Franca de Xira	15 179
Total	250 000

Distrito de Portalegre:

Alter do Chão	4 607
Arronches	5 169
Avis	2 921
Campo Maior	7 865
Castelo de Vide	4 139
Crato	3 577
Elvas	6 367
Fronteira	5 262
Gavião	5 075
Marvão	5 075
Monforte	3 766
Nisa	4 326
Ponte de Sor	11 236
Portalegre	7 678
Sousel	5 337
Total	82 400

Distrito do Porto:

Amarante	20 012
Baião	11 039
Felgueiras	12 422
Gondomar	13 113
Lousada	10 117
Maia	9 664
Marco de Canaveses	14 719
Matosinhos	11 039

Contos

Paços de Ferreira	7 359
Paredes	11 730
Penafiel	17 938
Porto	23 922
Póvoa de Varzim	7 820
Santo Tirso	17 707
Valongo	5 754
Vila do Conde	13 797
Vila Nova de Gaia	21 848
Total	230 000

Distrito de Santarém:

Abrantes	7 687
Alcanena	6 617
Almeirim	6 617
Alpiarça	6 617
Benavente	5 366
Cartaxo	6 617
Chamusca	4 814
Constância	4 814
Coruche	8 743
Entroncamento	4 814
Ferreira do Zêzere	4 814
Golegã	6 617
Mação	4 814
Rio Maior	6 617
Salvaterra de Magos	5 366
Santarém	12 008
Sardoal	4 814
Tomar	6 617
Torres Novas	7 817
Vila Nova da Barquinha	6 617
Vila Nova de Ourém	8 743
Total	137 550

Distrito de Setúbal:

Alcácer do Sal	8 221
Alcochete	8 221
Almada	19 729
Barreiro	16 442
Grândola	8 221
Moita	12 331
Montijo	14 715
Palmela	13 975
Santiago do Cacém	8 221
Seixal	15 620
Sesimbra	12 331
Setúbal	14 797
Sines	6 166
Total	158 990

Distrito de Viana do Castelo:

Arcos de Valdevez	6 972
Caminha	4 101
Melgaço	4 101
Monção	5 987
Paredes de Coura	4 101
Ponte da Barca	4 101
Ponte de Lima	7 792
Valença	4 101
Viana do Castelo	13 533
Vila Nova de Cerveira	4 101
Total	58 890

Distrito de Vila Real:

Alijó	8 444
Boticas	5 452
Chaves	11 098
Mesão Frio	5 443
Mondim de Basto	5 443
Montalegre	9 717
Murça	5 443
Peso da Régua	8 444
Ribeira de Pena	5 443
Sabrosa	5 443
Santa Marta de Penaguião	5 443
Valpaços	9 717

	Contos		Contos
Vila Pouca de Aguiar	8 444	Santa Comba Dão	7 491
Vila Real	11 096	S. João da Pesqueira	6 555
<i>Total</i>	<u>105 070</u>	S. Pedro do Sul	9 363
Distrito de Viseu:		Sátão	7 023
Armamar	6 087	Sernancelhe	6 087
Carregal do Sal	6 555	Tabuaço	6 555
Castro Daire	9 832	Tarouca	5 618
Cinfães	9 832	Tondela	10 298
Lamego	10 298	Vila Nova de Paiva	5 150
Mangualde	8 428	Viseu	15 915
Moimenta da Beira	7 023	Vouzela	7 959
Mortágua	6 087	<i>Total</i>	<u>184 930</u>
Nelas	8 896		
Oliveira de Frades	6 087		
Penalva do Castelo	5 618		
Penedono	4 682		
Resende	7 491		

Pelo Ministro das Finanças e do Plano, *Herlânder dos Santos Estrela*, Secretário de Estado do Tesouro. — O Ministro da Administração Interna, *Jaime José Matos da Gama*.